

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº03/2017

Processos: 094.000.586/2017.

Objeto: Chamada pública de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para a contratação do serviço de coleta seletiva porta a porta e/ou ponto a ponto. As cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis devem ser constituídas por catadores que tenham como renda exclusiva, o produto obtido com o processamento e a comercialização dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

ERRATA DO EDITAL

A Comissão de Seleção para Contratação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal –SLU/DF COMUNICA a alteração na redação do instrumento convocatório na forma a seguir.

A redação dos seguintes itens do Anexo 1 – Projeto Básico Coleta Seletiva passa ser a:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Das Siglas, Definições e Conceitos

Incluído:

Rota – é a soma de todos os circuitos propostos para uma região administrativa (RA), ou seja, é todo o caminho percorrido dentro da RA para a coleta dos resíduos.

Circuito – é um trecho da rota. O circuito pode ser percorrido em um dia ou em um turno. Cada circuito tem uma frequência mínima de coleta de (02) duas vezes por semana. Por exemplo, o Circuito 1 é feito nas segundas-feiras e quintas-feiras no turno da manhã, ou seja, o circuito A é feito em 02 (duas) viagens por semana.

Viagem – quando um caminhão fica cheio e retorna para descarregar, completa-se uma viagem, normalmente, isso ocorre no fim de um circuito. Por exemplo, ao finalizar um circuito o caminhão enche e retorna para descarregar completando uma viagem, após descarregar inicia-se uma outra viagem. Em alguns casos, o caminhão pode ficar cheio antes do fim do circuito de forma a realizar mais de uma viagem para aquele circuito.

Deslocamento – é a distância do ponto de saída do caminhão até o início de um circuito mais a soma da distância do ponto de saída do circuito até o local de pesagem, e, posteriormente, até o destino final (central de triagem).

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Onde se lê:

5.9.2. Deve constar nos caminhões uma identificação contendo: nome da cooperativa/associação e nº do contrato e os dizeres “a serviço do SLU”.

Leia-se:

5.9.2. Deve constar nos caminhões uma identificação contendo: nome da cooperativa/associação e nº do contrato e os dizeres “a serviço do SLU”. Caso a CONTRATADA opte por utilizar o caminhão para outra finalidade que não seja a prestação do serviço de coleta seletiva do SLU, a identificação deverá ser removida, e, posteriormente, recolocada para a prestação do serviço objeto da contratação deste Projeto Básico.

Onde se lê:

5.10.2. A cada 03 (três) meses de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá visitar, no mínimo, 01 (uma) vez cada domicílio ou estabelecimento comercial da área abrangida. Na primeira visita é realizada a entrega do material informativo, e a orientação prévia. Nas visitas posteriores deve-se estimular a participação da população na coleta seletiva e esclarecer dúvidas, com entrega de material informativo nos locais que ainda não receberam e retorno às áreas críticas, se necessário.

Leia-se:

5.10.2. A cada 03 (três) meses de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá visitar, no mínimo, 01 (uma) vez cada domicílio ou estabelecimento comercial da área abrangida. Considerando uma população de 40.000 habitantes, com aproximadamente 10.000 domicílios, cada mês deverão ser feitas aproximadamente 3.500 visitas, com duração média de 3 minutos por visita. Na primeira visita é realizada a entrega do material informativo, e a orientação prévia. Nas visitas posteriores deve-se estimular a participação da população na coleta seletiva e esclarecer dúvidas, com entrega de material informativo nos locais que ainda não receberam e retorno às áreas críticas, se necessário.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Onde se lê:

6.1.4. É proibido aos empregados, associados ou cooperados da CONTRATADA retirar resíduos da coleta seletiva, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, pedir gratificações ou donativos, de qualquer espécie dos geradores dos resíduos e ou dos seus destinatários;

Leia-se:

6.1.4. É proibido aos empregados, associados ou cooperados da CONTRATADA retirar, para benefício próprio, resíduos da coleta seletiva durante o percurso, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, pedir gratificações ou donativos, de qualquer espécie dos geradores dos resíduos e ou dos seus destinatários;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Onde se lê:

8.1.1. Os custos estimados de cada contrato variam de acordo com o lote devido às diferentes populações, conforme dimensionamento no Anexo A. O número de viagens estimado considera que cada viagem atende em média 1.000 habitantes, com peso variável entre 500 e 1.500 kg por viagem, por turno;

Leia-se:

8.1.1. Os custos estimados de cada contrato variam de acordo com o lote devido às diferentes populações, conforme dimensionamento no Anexo A. O número de viagens estimado considera que cada viagem atende aproximadamente 10.000 habitantes, com média de 04 (quatro) habitantes por domicílio, com aproximadamente 2.500 domicílios por viagem. A estimativa considera que cada habitante gere 01 kg/mês de materiais recicláveis, com frequência de coleta mínima de 02 (duas) vezes por domicílio por semana. Peso mínimo de aproximadamente 500 kg/viagem e peso médio de 1.200kg/viagem, por turno;

Onde se lê:

Tipo 3 - Caminhão Roll On Roll Off:

Preço total do serviço por viagem R\$ 865,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:

Tipo 3 - Caminhão Roll On Roll Off:

Preço total do serviço por viagem R\$ 869,29 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

9. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Onde se lê:

9.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na formada lei, registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da associação/cooperativa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Leia-se:

9.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na formada lei, que comprovem a boa situação financeira da associação/cooperativa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ANEXO A

Onde se lê:

Número de Viagem (N^oV): Número de viagens estimadas por mês, considerando 01 viagem atendendo aproximadamente 1.000 habitantes, com peso mínimo de 500 kg/viagem e máximo até 2.000kg/viagem. (Referência: contratos Coleta Seletiva Inclusiva 2016/2017)

Leia-se:

Número de Viagem (N^oV): Número de viagens estimadas por mês, com peso mínimo de aproximadamente 500 kg/viagem e peso médio de 1.200kg/viagem. Considera-se 01 (uma) viagem atendendo aproximadamente 10.000 habitantes, com média de 04 (quatro) habitantes por domicílio, atendendo aproximadamente 2.500 domicílios por viagem. A estimativa considera que cada habitante gere 01 kg/mês de materiais recicláveis, com frequência de coleta mínima de 02 (duas) vezes por domicílio por semana. (Referência: contratos Coleta Seletiva Inclusiva 2016/2017)

ANEXO H

Onde se lê:

Ao início do contrato a cooperativa deverá apresentar ao SLU-DF o Plano de Coleta e Transporte, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Leia-se:

Ao início do contrato a cooperativa deverá apresentar ao SLU-DF o Plano de Coleta e Transporte, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, com as rotas fornecidas pelo SLU.

Onde se lê:

• **Padronização dos arquivos de Coleta.**

1. Geometria e arquivos, todos os circuitos do lote de coleta deverão ser entregues em apenas um arquivo Shapefile do tipo Polyline juntamente com seus arquivos auxiliares (.dbf, .prj, .shx, etc). Não deverão ser entregues arquivos individuais separados por Região Administrativa. Todos os circuitos presentes na tabela deverão possuir geometria válida. O nome do arquivo deverá ser composto da seguinte forma: "Coleta" + "_" + "Lote" + n^o do lote + shp. Por exemplo, o arquivo de varrição do lote 02 deve estar da seguinte forma: "Coleta_Lote01.shp".

Leia-se:

• **Padronização dos arquivos de Coleta.**

1. Geometria e arquivos, todos os circuitos do lote de coleta deverão ser entregues em apenas um arquivo Shapefile do tipo Polyline juntamente com seus arquivos auxiliares (.dbf, .prj, .shx, etc). Não deverão ser entregues arquivos individuais separados por Região Administrativa. Todos os circuitos presentes na tabela deverão possuir geometria válida. O nome do arquivo deverá ser composto da seguinte forma: "Coleta" + "_" + "Lote" + n^o do lote + .shp. Por exemplo, o arquivo de coleta do lote 02 deve estar da seguinte forma: "Coleta_Lote02.shp".

Onde se lê:

3. d. Nome Vias, informa o nome das principais vias onde o circuito de varrição irá ocorrer.

Leia-se:

3. d. Nome Vias, informa o nome das principais vias onde o circuito de coleta irá ocorrer.

Ratificando, assim, os itens do Edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO